



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76  
Disponibilização: 23/04/2020  
Publicação: 22/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.969, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 23.868, de 29 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 23.868, de 29 de abril de 2019, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA, para o biênio de 2019 a 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) .....

b) Suplente: Zilene Santana Rabelo;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) .....

b) Suplente: Janilenny Chalender Ferreira Borin;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) .....

b) Suplente: Lenilda Gomes de Sá;

IV - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) .....

b) Suplente: Dulcianni de Fátima Monteiro Barros;

.....

V - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) .....

b) Suplente: Ádrian Viero da Costa,

## VI - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

a) .....

b) Suplente: Katiana Nunes de Araújo Pessoa;

.....

Art. 2º .....

.....

## III - Associação Estadual dos Conselheiros Tutelares de Rondônia - ACTRON:

a) Titular: Rosilene Maria da Silva; e

b) .....

.....

## V - Associação Pestalozzi:

a) Titular: Elani da Rocha Lopes; e

b) Suplente: Janete Alves Araújo;

.....

## IX - Instituto Kaleo:

a) .....

b) Suplente: Edson Modesto de Araújo Júnior.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/04/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010992502** e o código CRC **78127C8C**.